



RESOLUÇÃO Nº 040/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/6/2022.

Aprova “ad referendum” a distribuição das Bolsas Monitoria entre os Departamentos vinculados ao CSA, para o ano letivo de 2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido na Resolução nº 014/2019-CEP;
Considerando o contido na Resolução nº 075/2022-CAD;
Considerando o contido no Edital nº 001/2022-DEG;
Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a distribuição das Bolsas Monitoria entre os Departamentos vinculados ao CSA, para o ano letivo de 2022, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	Nº BOLSAS
DCO	2
DAD	2
DDP	2
DPP	2
DCC	2
DCC-CRC	1
TOTAL	11

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de junho de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.